



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 337

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE LOURDES	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Lourdes, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Lourdes poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.lourdes.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Lourdes

CNPJ 59.767.921/0001-27
Rua José Marques Nogueira, 606
Telefone: (18) 3699-9000
Site: www.lourdes.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Câmara Municipal de Lourdes

CNPJ 01.626.421/0001-95
Rua José Marques Nogueira, 441
Telefone: (18) 3699-1161
Site: www.lourdes.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Lourdes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.lourdes.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 337

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE LOURDES

Atos Oficiais

Decretos

Eliete Regina Rezende de Alcântara

Secretaria Municipal

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

DECRETO No 5.452, DE 21 DE OUTUBRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS, RELATIVO AO DIA QUE ESPECIFICA E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS

GISELE TONCHIS, Prefeita do Município de Lourdes no uso de atribuições legais.

CONSIDERANDO que a decretação de suspensão dos trabalhos nas repartições públicas municipais, poderia causar transtornos aos munícipes contribuintes.

CONSIDERANDO que somente por ato do Chefe do Executivo deixarão de funcionar as repartições municipais, ou suspenso o expediente nos dias úteis.

CONSIDERANDO que o dia 28 de outubro é data consagrada às comemorações do "Dia do Funcionário Público"

CONSIDERANDO que a transferência das comemorações do "Dia do Funcionário Público" para o dia 30 de outubro se revela conveniente para o servidor público e para a Administração Municipal

Decreta:

Art. 1º - O expediente do dia 28 de outubro de 2020 (quarta-feira) nas repartições públicas municipais será normal, ficando, em substituição, suspenso o expediente no dia 30 de outubro de 2020 (sexta-feira).

Art. 2º - - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Lourdes, 21 de outubro de 2020.

Gisele Tonchis

Prefeita

Publicado, por afixação, em lugar público e de costume, registrado nesta secretaria na data supra.

TERMO DE REALINHAMENTO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO Nº 01 REFERENTE A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2020

Processo nº 30/2020 – Pregão Presencial SRP nº 9/2020

Termo de Realinhamento do Equilíbrio Econômico Financeiro Referente a Ata de Registro de Preços de Fornecimento de Kits Alimentação para Alunos da EMEF Massami Emoto e CMEI Nair Beloti de Souza.

Pelo presente termo de realinhamento a Ata de Registro de Preços nº 26/2020, de um lado a Prefeitura Municipal de Lourdes sediada à rua José Marques Nogueira, 606, na cidade de Lourdes, estado de São Paulo, inscrita no C.N.P.J. sob nº 59.767.921/0001-27, neste ato representada por sua prefeita a Sra Gisele Tonchis, portadora do RG nº 17.624.067-6 e do CPF nº 073.262.378-24, doravante denominado simplesmente PREFEITURA e de outro lado a empresa E L F Colleoni Comércio de Frios Eireli EPP, devidamente inscrito no C.N.P.J. nº 26.924.637/0001-68 e Inscrição Estadual nº 214.222.076.116, com sede na Rua Marisa Athayde Nakad nº 291 Jardim Vista Alegre na cidade de Birigui – SP, neste ato representado pela senhora Élide Luciana Fioravante Colleoni, portadora do RG nº 29.153.818-6 e do CPF nº 261.788.398-12, doravante denominada simplesmente de CONTRATADO, que de comum acordo resolvem celebrar o presente termo de realinhamento do equilíbrio financeiro de preços do arroz agulhinha e coxa e sobre coxa de frango destinados à doação aos alunos da EMEF Massami Emoto e CMEI Nair Beloti de Souza.

Item	Descrição do Produto	Valor Antigo	Valor Atual
	Arroz agulhinha tipo 1 - 2 kg	7,25	11,43
	Coxa e sobre coxa de frango	7,50	9,27

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços nº 26/2020.

Lourdes-SP, 23 de outubro de 2020.

Gisele Tonchis



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOURDES

Conforme Lei Municipal nº 1.465, de 19 de setembro de 2017

www.lourdes.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/lourdes

Quinta-feira, 29 de outubro de 2020

Ano IV | Edição nº 337

Página 3 de 3

Prefeita Municipal

E L F Colleoni Comércio de Frios Eireli EPP

Élida Luciana Fioravante Colleoni

Contratado

Testemunhas:
